



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 26 de março de 2021.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 018/2021

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Nos mesmos moldes dos Projetos dos anos anteriores, encaminhamos este Projeto de Lei que prevê um auxílio para os produtores rurais que participaram do Programa Troca-Troca de Sementes de Milho Safra 2020/2021.

O auxílio constitui-se no abatimento de uma parte do valor devido pelo produtor da forma que segue:

- Custo original de 01 (um) saco (20 kg) de semente de milho Troca-Troca:... R\$ 100,80
- Benefício do Município:..... (-) R\$ 50,80
- **Custo final de 01 (um) saco (20 kg) de semente de milho Troca-Troca para o Produtor Rural: R\$ 50,00.**

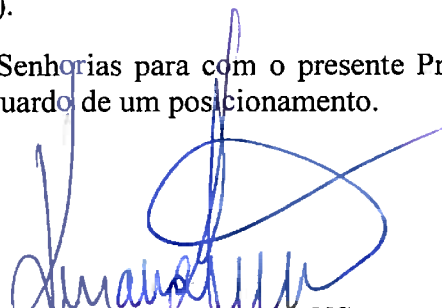
Pelo presente Projeto de Lei serão beneficiados 108 produtores rurais, os quais adquiriram 261 sacas de semente de milho por este Programa. O Estado conseguiu baixar o valor de custo por saca (de R\$ 115,20 para R\$ 100,80), dessa forma o Município baixou o valor do benefício (de R\$ 55,20 para R\$ 50,00) e baixou o valor a ser pago pelo Produtor Rural (R\$ 60,00 de R\$ 50,00), mas **percentualmente a participação do Município aumentou de 47,92% para 49,60% no pagamento do valor de custo por saca.**

Ressaltamos que o benefício, a ser concedido pelo presente Projeto de Lei, somente será aplicado aos produtores rurais que efetuarem o pagamento até o dia 30 de junho de 2021, sendo que após esta data o débito passa a ser o valor original e os acréscimos previstos no Código Tributário Municipal, ou seja: R\$ 100,80 (cem reais e oitenta centavos) por saco de semente, mais multa e juros por atraso no pagamento.

Se todos os produtores rurais utilizarem esse benefício, a Municipalidade terá realizado um investimento neste Programa no valor total de R\$ 13.258,80 (treze mil e duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Certos da aprovação de Vossas Senhorias para com o presente Projeto de Lei, agradecemos antecipadamente e ficamos no aguardo de um posicionamento.

Atenciosamente,


GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 018/2021

AUTORIZA O EXECUTIVO A AUXILIAR OS PRODUTORES RURAIS QUE PARTICIPARAM DO “PROGRAMA ESTADUAL TROCA-TROCA DE SEMENTES DE MILHO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo autorizado a conceder um auxílio aos Produtores Rurais Imigrantenses que participaram do “Programa Estadual Troca-Troca de Sementes de Milho” Safra 2020/2021.

Parágrafo Único. O auxílio referido no *caput* será no valor de **R\$ 50,80** (cinquenta reais e oitenta centavos) por saco de semente de milho recebida no referido Programa.

Art. 2º. Para habilitar-se ao benefício, descrito no Art. 1º, o Produtor Rural deverá quitar o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por saco de sementes de milho do “Programa Estadual Troca-Troca de Sementes de Milho” Safra 2020/2021, impreterivelmente **até o último dia útil do mês de junho de 2021.**

Parágrafo Único. Após a data prevista no *caput* deste artigo, o Produtor Rural deverá quitar o valor de R\$ 100,80 (cem reais e oitenta centavos) por saco de sementes de milho do “Programa Estadual Troca-Troca de Sementes de Milho” Safra 2020/2021, juntamente com os acréscimos legais por atraso no pagamento, previstos no Código Tributário Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, do Orçamento vigente:

ÓRGÃO:	06 - SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E DES. ECON.
Unidade:	01 - Sec. Agricultura, Meio Amb. e Des. Econ.
Projeto/Atividade:	20.608.0030.2045 - EXEC. PROGR. DE INCENTIVO NA AGRICULTURA
Despesa:	3.3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financ. à Pessoas Físicas

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 26 de março de 2021.


GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rua Castelo Branco, nº 15, Centro - CEP 95.885-000 - Imigrante/RS - Fone (51) 3754-1100

www.imigrante-rs.com.br e-mail: ouvidoria@imigrante-rs.com.br

"A Terra dos Imigrantes"